



Prot. Nº 181/14

Em 30/05/14

Assessor Legislativo

Unanimidade ( )

Aprovado ( )

Rejeitado ( )

Sessão de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente

Despachado

Em 02/06/14

Presidente

### **INDICAÇÃO Nº 087/14**

**INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, suas dignas providências, no sentido de que seja estudada a possibilidade de repintar, na região do centro, com especial atenção para o entorno da Santa Casa e no bairro Vila Melo, as faixas de pedestres e sinalizações de PARE.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Também chamada de faixa de segurança, é o termo que designa a sinalização horizontal constituída por uma série de faixas que sinalizam a área reservada para a travessia dos pedestres em ruas, avenidas e vias em geral. Segundo os artigos 70 e 71 do CNT (Código Nacional de Trânsito) a faixa de pedestres serve como uma forma de segurança na travessia das vias em questão.

- Art. 70: os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica, onde deverão ser respeitadas as disposições deste Código.

Parágrafo único. Nos locais em que houver sinalização semafórica de controle de passagem será dada preferência aos pedestres que não tenham concluído a travessia, mesmo em caso de mudança do semáforo liberando a passagem dos veículos.

- Art. 71: O órgão ou entidade com circunscrição sobre a via manterá, obrigatoriamente, as faixas e passagens de pedestres em boas condições de visibilidade, higiene, segurança e sinalização.



Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro

*Estado de São Paulo*

[www.camarasantarita.sp.gov.br](http://www.camarasantarita.sp.gov.br)

[camarasrpq@linkway.com.br](mailto:camarasrpq@linkway.com.br)

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*

Sala das Sessões, 30 de maio de 2014.

**Ver. Luis Roberto Daldegan Broglio**